DECRETO Nº 240/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Membro do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do município de Palmeirante dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, em Conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 145/2010.

Considerando os membro indicados da entidades Governamentais e não governamentais a qual será composta de representantes das Secretarias Municipais de Assistência social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Cássia Eller Araújo e Silva

1. **SUPLENTE:** Raiene Martins de Sousa.

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Martins de Melo

SUPLENTE: José Geraldo Nascente de Azevedo

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

TITULAR: Gesiel Teles da Silva

SUPLENTE: Jhuly Batista Resplandes.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

IV-ONG CERRADO EM AÇÃO:

TITULAR: Marcos Vinicius Pereira Lacerda

SUPLENTE: Lyvya Bárbara Nascimento Cavalcante

V-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS(APAE)

TITULAR: Maria Eduarda Monteiro

SUPLENTE: Olerivania Martins da Silva

VI- REPRESENTANTE DOS USUARIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS:

TITULAR: Franciene Araújo Rodrigues

SUPLENTE: Maria Oliveira da Silva

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiro nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-To”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição ao contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4a0ed3-10062025113944**